

"lua cargos e estabelece seus respectivos salários"

O povo de Olinda, por seus representantes legais, no
grau de Deus aprova e em, Prefeito Municipal sanciona
a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de servidores considerados funcionários,
desta Prefeitura, passa a ser, além daqueles
criados anteriormente, mais os seguintes cargos
com os respectivos salários a seguir relacionados:

- | | |
|---|----------------|
| 01 - Chefe de Gabinete | R\$ 250.000,00 |
| 02 - Auxiliares Técnicos do Serviço de contabili-
dade | R\$ 300.000,00 |

Art. 2º - As nomeações e ou outras regulamentações desta
Lei poderão ocorrer através de Portaria.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando seus efeitos a
partir de 1º-08-84.

dando, portanto, a quem o conhecimento e a execução
da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir
tão intimamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Olinda, 10 de agosto de 1984

Tamã Jari da Silva
Prefeito Municipal

Terivaldir Silva Soares
Secretário